



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpe, 3811, Bairro São Miguel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 038/2016

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 167.608,00 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e oito reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	<b>SECR.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
0603	<b>Fundo Valorização do Magistério - FUNDEB</b>		
1236100122.027	<b>FUNDEB 40% - Manutenção Ensino Fundamental</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102	32.000,00
1236500122.031	<b>FUNDEB 40% - Ensino Infantil Creche</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	102	90.608,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	102	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102	15.000,00
1236500122.032	<b>FUNDEB 40% - Ensino Infantil Creche</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>167.608,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por Superávit Financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 391 de 16/02/2016 pg nº 1B